



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 05.105.168/0001-85
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 009/2019 - SEMAD (2017-2020)

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Limoeiro do Ajuru, Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas. Por Lei e,

CONSIDERANDO o Art. 133 da lei 060/2002 – Estatuto dos Servidores Municipais de Limoeiro do Ajuru, que prevê em seu bojo, norma que possibilita as servidoras municipais, licença para tratar de interesses particulares, a qual também é concedida licença conhecida como licença sem vencimento pelo período no máximo de 03 (três) anos, podendo ser interrompida a qualquer momento a pedido do servidor ou de interesse da administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Atender ao pedido de Interrupção de Licença sem Vencimento, a Servidora **KETROLEN HELENA ANDRADE ALMEIDA**, efetiva no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretária Municipal de Administração.

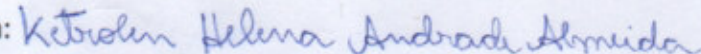
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, e cumpre-se.

Gabinete da SEMAD de Limoeiro do Ajuru/PA, 01 de abril de 2019.


Jose Augusto Sacramento Leão
Sec. Mun. de Administração
Dec. 0047/2017

Na cidade de Limoeiro do Ajuru, em 22 de abril de 2019, confiro ciência ao ato de Interrupção de Licença Sem Vencimento a mim conferida nesta data.

Assinatura: 

Publicada em quadro de aviso afixado na Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru – Estado do Pará.

Responsável: 